

A Câmara Municipal de Augatuba
decreta e em promulga a seguinte Lei:
Artigo 1.º - Fica incluído provisoriamente
no quadro de funcionários municipais
o cargo de servente do Posto de Assistência
Médico Sanitária, a partir de 1.º de Janeiro
do corrente ano, sendo o ordenado mensal
de Cr \$ 700,00 (setecentos cruzeiros), o qual será
oportunamente lançado em Crédito Especial;
Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Augatuba, em
2.º de março de 1949.